



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

Na Administração Pública, o controle interno está previsto expressamente no artigo 74 da Constituição Federal; vejamos:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. (Destacamos)

A Constituição Paulista, em seu artigo 35, foi um pouco mais além, conforme se poderá observar no inciso III:

Art. 35. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus membros ou servidores; (NR) (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 21, de 14/2/2006)

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

V - apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, ilegalidade, ou ofensa aos princípios do artigo 37 da Constituição Federal, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas ou à Assembleia Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM **ESTADO DE SÃO PAULO**

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°.: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

Nas Instruções nº 2/2008 emanadas do E. Tribunal de Contas do Estado, as obrigações dos responsáveis pelos controles internos estão elencadas nos artigos 61 e 62, *in verbis*:

Do Controle Interno

Art. 61 O(s) responsável(eis) pelos controles internos manterá(ão) arquivados na prefeitura todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição deste Tribunal, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da LCE nº 709/93.

Parágrafo único Em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo.

Art. 62 Cabe, também, ao(s) responsável(eis) pelo controle interno, em apoio ao controle externo, acompanhar os diversos setores da Administração, na observância dos procedimentos e prazos previstos neste Capítulo.

Nesse passo, por controle interno deve-se entender o conjunto de normas de controle exercido internamente. Não se caracteriza somente pelos procedimentos de fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial, mas se estende também às atividades de controle prévio ou preventivo, de orientação e avaliação de metas e alcance de resultados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°.: 74 – Centro
Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474
e-mail: camunicipal@uol.com.br
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO:

Nome: Érika Ramos de Araújo Domingos

CPF: 262.007.378-27

RG: 29.823.650-3

Endereço: Rua Namén Elias, 216

Bairro: Centro

Cidade: Santo Antônio do Jardim

Estado: São Paulo

Cep.: 13.995-000

Telefone: (19) 989519783

e-mail: erikaradomingos@hotmail.com

Nº de registro no órgão ou conselho de classe: Matrícula Nº 15

Instrumento normativo de nomeação: PORTARIA Nº 25 DE 26/11/2007.

“DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, ATRÁVES DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007.”



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°.: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

1. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL:

Programa	Ação / Atividade	Unid. med.	Qtde estimada	Qtde atingida	Justificativa
Proc.Legisl.	1086 - Ampliação do Prédio	m ² /ampliação/m ²	150	-	Não houve aquisição do terreno, portanto inviabilizou a ampliação do prédio.
Proc.Legisl.	2258 – Aquisição Equip. e Mat.Permanentes	peça	20	13	Não atingiu a quantidade estimada, porem as aquisições foram suficientes p/o bom andamento do Legislativo.
Proc.Legisl.	2258 - Pessoal Legisl.	-	6	5	Na data de 25/10/2016 a Fun. que ocupava o cargo efetivo de Assist. Legisl. pediu exoneração.
Proc.Legisl.	2258 – Subsídio Agentes Políticos	-	9	9	
Proc.Legisl.	2258 – Despesa c/adiantamentos	-	24	14	Não houve a necessidade de conceder a quantidade estimada de adiantamentos, pois os concedidos foram o suficientes para atender a demanda de 2017.

1.2 Considerações relevantes:

As ações previstas no PPA e na LOA, foi em sua maioria cumprida, conforme quadro acima. Depreende-se que muitas ações não foram realizadas na sua totalidade, mas, foram suficientes para cumprir os resultados esperados. Importante mencionar que as ações executadas pela Câmara no exercício de 2017 foram voltadas principalmente à manutenção das atividades da entidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°. 74 – Centro
 Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474
 e-mail: camunicipal@uol.com.br
 Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

2. Avaliação de repasse financeiro:

LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2017			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
Repasse Financeiro Mensal	80.000,00	Despesas Correntes	909.000,00
		Despesas de Capital	50.000,00
		Amortização da Dívida/Refin.	1.000,00
TOTAL	960.000,00	TOTAL	960.000,00

O repasse financeiro previsto foi estimado em R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), e a despesa foi fixada em igual valor, conforme e demonstrado no quadro acima.

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

3.1 Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2017							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	TÍTULOS	FIXAÇÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Repasses Financeiros	960.000,00	960.000,00	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	960.000,00	770.670,74	(189.329,26)
Devolução de Repasses	0,00	(189.329,26)	(189.329,26)	Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO				RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
Soma	960.000,00	770.670,74		Soma	960.000,00	770.670,74	(189.329,26)
Déficit	0,00	0,00	0,00	Superávit	0,00	0,00	0,00
Total	960.000,00	770.670,74	(189.329,26)	Total	960.000,00	770.670,74	(189.329,26)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

O valor de repasses previstos para o exercício foi de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) e o efetivamente recebido foi de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais). Desta forma, houve durante o exercício uma devolução a Prefeitura Municipal no valor de R\$ 189.329,26 (Cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), na data de 28 de Dezembro de 2017.

A Câmara Municipal está mantendo o equilíbrio de suas contas, o que comprova que os critérios de planejamento empregados foram satisfatórios. A intenção é manter os mesmos critérios de planejamento com o objetivo de assegurar a manutenção do equilíbrio das contas sem prejuízo da manutenção das atividades pertinentes ao Poder Legislativo.

3.2 Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira.

BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2017			
INGRESSOS (R\$)		DISPÊNDIOS (R\$)	
Repasses Financeiros	960.000,00	Orçamentários	770.670,74
Extra-orçamentários	166.314,11	Extra-orçamentários + Devolução	355.164,63
Disponível no Período	2.011,90	Disponível para o Período	2.490,64
TOTAL	1.128.326,01	TOTAL	1.128.326,01

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- Os repasses recebidos foram registrados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência;
- O processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

- O boletim diário de caixa foi escriturado diariamente;
- As conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente;
- Foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário, as quais foram registradas como receita extra orçamentária e o produto repassado à Prefeitura;
- As despesas orçamentárias pendentes de quitação até o dia 31/12/2017 foram inscritas em Restos a Pagar, utilizando-se como contrapartida a receita extra orçamentária;
- O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

Apresenta-se a seguir a programação financeira (previsto e realizado):

METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO – 2017		
Meses	Repasses Financeiros Previstos (R\$)	Repasses Financeiros Recebidos (R\$)
Janeiro	80.000,00	80.000,00
Fevereiro	80.000,00	80.000,00
Março	80.000,00	80.000,00
Abril	80.000,00	80.000,00
Maio	80.000,00	80.000,00
Junho	80.000,00	80.000,00
Julho	80.000,00	80.000,00
Agosto	80.000,00	80.000,00
Setembro	80.000,00	80.000,00
Outubro	80.000,00	80.000,00
Novembro	80.000,00	80.000,00
Dezembro	80.000,00	80.000,00
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO – 2017		
Meses	Repasses Financeiros Previstos (R\$)	Repasses Financeiros Recebidos (R\$)
TOTAL	960.000,00	960.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°. 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

O Poder Executivo deverá repassar até o dia 20 de cada mês à Câmara Municipal, os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias, obedecida a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Base Legal - CF - artigos 29-A, § 2º, II e 168.**

3.3 Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial.

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO 2016 E 2017					
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	2017 (R\$)	2016 (R\$)	TÍTULOS	2017 (R\$)	2016 (R\$)
Financeiro	2.490,64	2.011,90	Financeiro	1.511,41	1.245,06
Permanente	413.560,22	423.057,98	Permanente	0,00	0,00
			Patrimônio Líquido	414.539,45	423.824,82
Compensado	0,00		Compensado		
TOTAL	416.050,86	425.069,88	Total	416.050,86	425.069,88

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período.



Ativo Financeiro:

- Caixa - não constam valores em caixa (disponibilidade de valores em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2017;
- Bancos - os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31/12/2017;

Ativo Permanente:

- Bens Móveis e Imóveis - os saldos dos Bens Móveis e Imóveis conferem com o Inventário Geral Analítico de 31/12/2017, sendo que os bens incorporados e desincorporados estão especificados na relação denominada Demonstrativo dos Bens Incorporados e Desincorporados. Constatou-se que está sendo mantido de forma organizada o registro analítico dos bens de natureza permanente, que estão sendo expedidos termos de responsabilidade dos bens, que há controle de incorporações e desincorporações e que o inventário analítico foi elaborado de acordo com as formalidades legais;

Passivo Financeiro:

- Restos a pagar de 2017 - os valores demonstrados no Balanço Patrimonial e no Demonstrativo de Restos a Pagar estão em igualdade de valores;
- Restos a Pagar de exercícios anteriores - os saldos dos Restos a Pagar dos exercícios anteriores conferem com as respectivas notas de empenhos a pagar;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°.: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

Passivo Permanente:

• Não houve dívida em longo prazo, portanto, o Passivo Permanente não apresentou alterações.

4 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS, DISTRATOS E ADITIVOS.

Durante o exercício de 2017, houve 02 procedimentos licitatórios na Câmara Municipal.

4.1 Procedimentos Licitatórios:

Nº. 01

Modalidade: Pregão presencial.

Objeto: Prestação de Serviços, para elaboração e execução de Concurso Público desta Câmara Municipal.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, no edifício da Câmara Municipal, às 14h00, reuniram-se a Pregoeira Thais Pedão Galharde e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 07/2017 do dia primeiro de Fevereiro de dois mil e dezessete, para proceder a abertura e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto a “Contratação de Empresa Especializada para elaboração e execução de Concurso Público Municipal”, conforme especificações constantes no Anexo VI Especificações do Objeto”. As dez horas, a Equipe de Apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão, quais sejam: 1) Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.960.258/0001-32, estabelecida na Rua Carlos Trecenti, nº 340, sala 01, Vila Santa Cecilia, na cidade de Lençóis Paulista-SP, cuja documentação foi enviada por sedex (recebido em 01/08/2017), cuja documentação apresentada para o credenciamento está



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

dentro do exigido no edital, porém, não foi enviado nenhum representante para o credenciamento bem como para participar da licitação conforme constante do edital, sendo a referida empresa excluída; 2) Instituto Excelência Ltda, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.963.926/0001-52, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 884, sala 02, na cidade de Maringá-PR, cuja documentação foi entregue pessoalmente nesta data, cuja documentação apresentada para o credenciamento está dentro do exigido no edital, sendo que foi nomeado como procurador o Sr. Nelson Fernandes Idalgo, brasileiro, cadastrado no CPF ° 331.187.609-15; Referida empresa apresentou documentação demonstrado ser Micro Empresa 3) CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, cadastrada no CNPJ sob o n.º 07.056.558/0001-38, estabelecida na Rua Macéio, n.º 68, Metrópole, na cidade de Dracena-SP, cuja documentação foi entregue pessoalmente nesta data, cuja documentação apresentada para o credenciamento está dentro do exigido no edital, sendo que foi nomeado como procurador o Sr. Winícius Gabriel da Silva, brasileiro, cadastrado no CPF ° 405.353.908-07; 4) SIGMARH Agenciamento e Recursos Humanos Ltda EPP, cadastrada no CNPJ sob o n.º 59.015.768/0001-81, estabelecida na Avenida São Carlos, n.º 850, sala 01, na cidade de Mogi Guaçu-SP, cuja documentação foi entregue pessoalmente nesta data, cuja documentação apresentada para o credenciamento está dentro do exigido no edital, sendo que foi nomeado como procurador o Sr. Claudio Luiz Fervorine, brasileiro, cadastrado no CPF ° 102.373.708-67, Referida empresa apresentou documentação demonstrado ser Empresa de Pequeno Porte.

As 10h, encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira determinou a abertura da sessão pública de processamento do pregão, passando-se a abertura dos envelopes 01 “proposta”.

Pela ordem foram abertos os envelopes das empresas presentes, sendo: 1) Instituto Excelência Ltda, sendo que o preço apresentado foi de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e a proposta entre de acordo com os requisitos do edital; 2) CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda sendo que o preço apresentado foi de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), e a proposta entre de acordo com os requisitos do edital; 3) SIGMARH Agenciamento e Recursos Humanos Ltda EPP, sendo que o preço



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°.: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

apresentado foi de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), e a proposta entre de acordo com os requisitos do edital.

Após a abertura dos envelopes a Sr. Pregoeira leu em voz alta as propostas apresentados, sendo que não houve desclassificação, passando então a etapa de lances.

Aberto a fase de lances, os representantes das empresas CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda e SIGMARH Agenciamento e Recursos Humanos Ltda EPP, declinaram de ofertarem novos lances. Sendo que a Pregoeira passou a fase de negociação com a empresa Instituto Excelência Ltda, porém não houve modificação do valor proposto. Após a Pregoeira aceitou a proposta apresentada pela empresa Instituto Excelência Ltda, e declarou encerrada a etapa de lances e determinou a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora, sendo que a documentação apresentada esta de acordo com o exigido no edital.

Após análise da documentação a Sr. Pregoeira declarou a empresa Instituto Excelência Ltda ME, habilitada e a declarou vencedora do certame.

Com o resultado os representantes das demais empresas presentes foram consultados quanto a apresentação de recurso, sendo que tanto o representante da empresa CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, e da empresa SIGMARH Agenciamento e Recursos Humanos Ltda EPP, declaram a intenção de NÃO recorrerem, motivo pelo qual houve a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à licitante vencedora, qual seja, Instituto Excelência Ltda, sendo o processo encaminhado para a autoridade competente para a homologação, sendo a sessão encerrada as 10:41h.

Por fim, informa que a presente Ata será publicada no Jornal “Acontece”, e afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim e disponibilizado no endereço eletrônico: www.cmstojardim.sp.gov.br. A Pregoeira deu por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio e a Representante da Empresa Licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°.: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

Nº. 02

Modalidade: Carta convite.

Objeto: Serviços de elaboração projeto básico e executivo, bem como de planilha orçamentária e memorial descritivo da área a ser reformada, bem como a fiscalização e acompanhamento da obra, que visa à reforma do pavimento superior e inferior do prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim.

PARECER JURÍDICO

Em atenção ao pedido do sr. Presidente da Câmara acerca do processo licitatório modalidade convite nº. 01/2017, passo a opinar da seguinte forma: O processo licitatório nº. 02/2017, tem como finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma no pavimento superior e inferior do prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim-SP.

O edital de convocação foi publicado em data de 31/08/2017, além do que foram convidadas 05 empresas para participarem da licitação.

Antes da data prevista para abertura dos envelopes, a empresa João Dionisio de Andrade & Cia Ltda ME, apresentou, contra o edital, representação junto ao Tribunal de Contas de São Paulo, alegando ilegalidades no edital, em especial a contrariedade a súmula 39 do TCESP.

Houve concessão da medida liminar determinando a paralisação do certame.

Pois bem, como houve deferimento da medida liminar nestes autos, o que acarretou a paralisação do certame licitatório, e tendo em vista que de fato houve um equívoco quanto ao quesito “visitação técnica”, posto que o edital fixou apenas 01 dia para tal procedimento, contrariando a súmula nº. 39 do Tribunal de Contas de Contas de São Paulo, resta claro que a licitação pode ser revogado ou anulada, por primeiro que existem questões relativas ao orçamento que impedem o seu prosseguimento, e por segundo que inegável que houve uma ilegalidade.

E a primeira causa a justificar a revogação da licitação esta relacionada ao orçamento, e tal se dá porque até o momento não houve nenhuma decisão



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

acerca da continuidade do certame, e mesmo se ocorrer a liberação do certame nos próximos dias, em razão dos prazos a serem cumpridos, a obra a ser realizada no prédio da Câmara Municipal não será concluída neste exercício de 2017, fato que prejudica a continuidade do certame, posto que o custo da obra está no orçamento deste exercício.

E mesmo se houver a liberação do certame e a licitação prosseguir com a conclusão das obras no início do exercício de 2018, a Câmara Municipal não terá recursos para honrar com o pagamento, posto que nos três primeiros meses de cada exercício, a Câmara Municipal não consegue fazer uma reserva de caixa para cumprir com tal compromisso;

Sendo imperioso ressaltar, que no caso não há o que se falar em reserva do empenho para utilização em 2018, visto que o pagamento somente é feito mediante a execução e não ao empenhamento, logo, o saldo do duodécimo deste exercício será devolvido ao Poder Executivo até dia 31/12/2017.

Portanto, analisando a questão relacionada ao orçamento da Câmara, e em respeito ao princípio do interesse público, temos que já há justificativa plausível para revogação da licitação.

Porém no caso também é fato que houve uma ilegalidade quando do edital da licitação, qual seja, a fixação de data única para a visita técnica ao local da obra.

Tal procedimento feriu o contido na súmula n.º. 39 do Tribunal de Contas de São Paulo que reza: SÚMULA N.º. 39 – Em procedimento licitatório, é vedada a fixação de data única para realização de visita técnica.

Sendo assim, há motivo plausível para anular a licitação em face da ilegalidade apontada.

Desta forma, tendo em vista que a ilegalidade levantada supera a questão do orçamento, a qual foi apurada posteriormente a suspensão do certame, opino pela anulação do processo licitatório modalidade carta convite n.º. 01/2017.

Nestes Termos,

Pede deferimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°.: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

4.2 Contratos:

Referente aos contratos celebrados por esta Câmara Municipal durante o exercício de 2017, os mesmos já foram relatados no relatório do 1º e 2º quadrimestres de 2017.

4.3 Distrato: 01

01 - Objeto: Distrato do contrato de prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo, bem como de planilha orçamentária e memorial descritivo da área a ser reformada, bem como a fiscalização e acompanhamento da obra, que visa à reforma do pavimento superior e inferior do prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, firmado em data de 28 de Agosto de 2017.

Primeira Distratante: Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim.

Segunda Distratante: Marília de Oliveira Lattarini.

Data do distrato: 06/10/2017.

Custo do Distrato: Sem ônus para as partes.

Aditivos:02

Aditivo 01- Referente a prorrogação do Contrato da Unimed – Aditivo este o qual, já foi relatado no relatório do 1º quadrimestre de 2017.

Aditivo 02 - Referente ao contrato celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, e a empresa CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, resolvem prorrogar o contrato originário celebrado em 12 de Dezembro de 2014 pela Carta Convite nº 04/2014, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, II.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

5 GASTOS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL	
EXERCÍCIO DE 2017	
TÍTULOS	R\$ %
Receita Corrente Líquida	18.277.550,06
Gastos com Pessoal do Legislativo	511.291,50
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo	2,79

De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Poder Legislativo não poderá exceder a 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no período, sendo assim

Demonstram-se, no quadro anterior, os gastos com pessoal realizados pelo Poder Legislativo, os quais respeitaram a legislação, sendo aplicados 2,79 (dois, setenta e nove por cento).

6 GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO:

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	
EXERCÍCIO DE 2017	
Total de recursos recebidos pela Câmara no exercício	960.000,00
Valor total da folha de pagamento no exercício	511.291,50
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara	53,26
Percentual máximo permitido	70%



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°.: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

O demonstrativo comprova que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, aplicando 53,26 (cinquenta e três, vinte e seis por cento) não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição da República.

7 DESPESAS PAGAS DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS:

DESPESAS PAGAS DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS EXERCÍCIO DE 2017	
MÊS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSS (R\$)
JAN	6.485,67
FEV	7.665,04
MAR	6.584,92
ABR	6.538,43
MAI	7.939,74
JUN	6.060,88
JUL	7.270,67
AGO	6.804,06
SET	6.857,39
OUT	6.857,39
NOV	7.598,92
DEZ	9.508,10
TOTAL	86.171,21



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

8 DESPESAS COM PUBLICIDADE

No exercício em exame a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim empenhou com publicidade e propaganda o montante de R\$15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais), sendo que, R\$7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais) foi destinado para pagamento de publicação de matérias oficiais do Legislativo no Jornal O Jardinese, R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais) destinado ao pagamento para divulgação radiofônica de matéria oficiais do Legislativo e transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal na Rádio Pinhal Radio Clube.

9 ADIANTAMENTOS

No exercício em exame a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, empenhou o total de R\$19.327,66 (Dezenove mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) deste valor foram gastos R\$8.885,90 (Oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) havendo uma devolução/estorno de R\$10.441,76 (dez mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) foram efetuados 14 (quatorze) Processos de Adiantamentos Concedidos os quais são devidamente preenchidos pela funcionária Thais Pedão Galharde - Assessora Legislativa e conferidos pela Diretora Financeira e por este Controle Interno, com base dos dados constantes das notas fiscais e documentação afim, sendo arquivados no arquivo da contabilidade que analisados, estão de acordo à legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM **ESTADO DE SÃO PAULO**

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°.: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

10 DECLARAÇÃO DE BENS

Foram apresentadas as declarações de bens do Presidente, Vereadores e Cargos Comissionados, nos termos da Lei Federal n°.8.429/92.

11 DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

No mês de **Setembro** foram realizadas **02 Audiências Públicas**, sendo a primeira no dia 19 o qual foi do **Departamento de Saúde**, para análise e discussão de Relatórios da Gestão Fiscal e aplicação de recursos destinados às ações de serviço do município conforme determina e prevê o artigo 12 da Lei n°. 8689/93 de Responsabilidade Fiscal referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2016. A segunda Audiência Pública no dia 30 do **Departamento Financeiro** para fins de demonstração e avaliação pelo executivo do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre.

No mês de **Outubro** foi realizada **01 Audiência Pública** no dia 31 da **LOA (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2017)** conforme determina e prevê o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No mês de **Dezembro** foi realizada **01 Audiência Pública** no dia 05 das **Contas do Poder Executivo do exercício de 2014**. Através do Decreto n°. **05/2016** foi acatado o **Parecer Favorável** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12 RECOMENDAÇÕES:

Através do ofício n°. **06/2017**, foi recomendar a Vossa Excelência que as disponibilidades de caixa da Câmara Municipal, sejam depositadas em bancos oficiais, haja vista que, atualmente a Câmara mantém conta em bancos privados (Banco Bradesco e Banco Credisan – Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana).

Desta forma, resta prejudicado quanto o atendimento ao artigo 164,§3º, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°.: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Na data de 21 de Novembro de 2017, o Presidente da Câmara Municipal Daniel Mazarin afastou-se da Presidência e da Vereança para tratamento de saúde por 15 dias. Nesse período assumiu como Presidente Interino o Vice-Presidente Luciano Leite Talpo.

Novamente em 06 de Dezembro de 2017 foi apresentado outro atestado onde o Presidente Daniel Mazarin continuaria afastado por tempo indeterminado, cerca de 60 dias. Neste período continuou assumindo a Presidência Interinamente o Vice-Presidente Luciano Leite Talpo.

Referente INQUÉRITO CIVIL Nº 14.0258.000957/2017-3

Referente ao concurso público nº 01/2017 o mesmo foi homologado, sendo que os aprovados foram:

CONTADOR: 1º Antônio Lemes dos Reis, brasileiro, portador do RG nº 37.121.647-3, cadastrado no CPF sob o nº 579.306.276-91, nascido em 10/04/1965, residente e domiciliado na Rua Tavares de Miranda, nº 206, Jardim Melina, na cidade de Campinas-SP – telefone 19-99737-6390 e 19-98204-5103.

O candidato aprovado em 1º lugar foi convocado para assumir o cargo, estando previsto a sua posse para o próximo dia 05/02.

ASSISTENTE LEGISLATIVO: 1º Bruna Couto Ferreira, brasileira, portadora do RG nº 15.615.496, e cadastrada no CPF/MF sob o nº 073.791.426-23, nascida em 23/06/1993, residente e domiciliada na Rua Maria Buzato dos Santos, nº 577, Vila Santo Afonso, na cidade de Andradas-MG, telefone 35-99823-2316, 35-99968-2968.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°.: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

Referida candidata foi convocada por 2 vezes, porém não assumiu o cargo;

2º Cynthia Tófoli Francisco, brasileira, portadora do RG n° 41.034.305-5, e cadastrada no CPF/MF sob o n° 334.947.998-73, nascida em 04/02/1985, residente e domiciliada na Rua Valério Augusto Borges, n° 50, Jardim das Rosas, na cidade de Espírito Santo do Pinhal-SP, telefone 19-3651-2334, 19-99386-6964.

Referida candidata foi convocada, porém desistiu do cargo;

3º Larissa Mauch Passoni, brasileira, portadora do RG n° 49.924.719, e cadastrada no CPF/MF sob o n° 400.081.868-63, nascida em 11/03/1997, residente e domiciliada na Rua Carlos Rehder, n° 44, Perpétuo Socorro, na cidade de São João da Boa Vista -SP, telefone 19-3633-1629, 19-99627-1108.

Referida candidata foi convocada, porém desistiu do cargo;

4º Tiago Trevisan Assis, brasileiro, portador do RG n° 12.619.975, e cadastrado no CPF/MF sob o n° 089.303.446-07, nascido em 03/11/1988, residente e domiciliado na Rua Oscar Gomes de Moraes, n° 130, Jardim Mantiqueira, na cidade de Andradas-MG, telefone 35-3731-3988, 35-99165-2191.

Referido candidato foi convocado, assumiu o cargo no dia 15/01/2018, porém em data de 17/01/2018, em razão de ter sido convocado em outro concurso público, pediu exoneração do cargo;

5º Cassio de Faria Lopes, brasileiro, portador do RG n° 46.316.660-7, e cadastrado no CPF/MF sob o n° 365.518.428-01, nascido em 02/03/1990, residente e domiciliado na Rua Prof. Laércio Barbosa, n° 04, Natal Merli, na cidade de São José do Rio Pardo-SP, telefone 19-3608-3070, 19-98174-8942.

Referido candidato foi convocado para assumir o cargo, estando previsto a sua posse para o próximo dia 01/02.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°.: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

**DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A
LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E PATRIMONIAL.**

- D E C L A R A Ç Ã O -

Eu, Valter José Bueno Domingues, Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim **DECLARO** que foi verificada e comprovada à legalidade de todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim.

Santo Antônio do Jardim, 31 de Janeiro 2018.

Valter José Bueno Domingues
OAB n°. 209.693



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°.: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

PARECER DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão

Em atenção às obrigações dispostas nos artigos 74 da Constituição Federal e 35 da Constituição Estadual, bem como nos artigos 61 e 62 das Instruções nº 2/08 do E. Tribunal de Contas do Estado, e à vista dos elementos que integram o presente relatório, referente ao exercício de 2017, da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado do relatório em exame, declaro para os devidos fins de direito a **REGULARIDADE** da gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado, concluo que o processo se encontra em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providências da Entidade.

Santo Antônio do Jardim, 31 de Janeiro de 2018.

Érika Ramos de Araújo Domingos
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

CONCLUSÃO:

O processo de Prestação de Contas foi examinado pelo Controle Interno e verificou-se que o mesmo, encontra-se devidamente instruído.

Procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2017, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da Câmara.

Conclui-se que as demonstrações contábeis apresentadas representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Câmara em 31 de dezembro de 2017, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Santo Antônio do Jardim, 31 de Janeiro de 2018.

Érika Ramos de Araújo Domingos
Controlador Interno